



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Lei Federal nº. 14.133/2021

1 – Setor requisitante: Setor Administrativo

2 – Objeto: Contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para disponibilização, implantação, locação de sistema (*software*) integrado de informações gerenciais, relacionada a serviços de saneamento, envolvendo conversão de dados, comprovação de sua consistência, treinamento de usuários, para atender às necessidades de automação do setor administrativo/comercial e operacional do SAAE de Carmo do Cajuru, na oferta de serviços de saneamento básico, visando suprir as necessidades precípua do SAAE, conforme condições e especificações no presente Termo de Referência.

Classificação:

- Serviço não continuado
- Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
- Material de consumo
- Material permanente / equipamento

Forma de Contratação sugerida:

- Inexigibilidade Art. 74 inciso
- Dispensa Art. 75 inciso na forma eletrônica
- Pregão na forma eletrônica

Para a hipótese de pregão, assinalar: sistema de registro de preços/ata de registro de preços: () SIM (x) NÃO

- Concorrência
-



SAAE - SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO

CARMO DO CAJURU - MG

CNPJ. 08.682.079/0001-90

3 – Justificativa da necessidade da contratação e finalidade:

3.1 – Justificativa:

O SAAE de Carmo do Cajuru atualmente atende, ofertando serviços de saneamento básico, cerca de 12 mil imóveis no município, em mais de 30 localidades/bairros, e assim, possui um agrupamento denso e extenso de dados, essenciais para a qualidade e continuidade de suas atividades, e atende (a requerimento de usuários ou à revelia) cerca de 1000 solicitações de serviços por mês, número que cresce de maneira contínua.

Desta forma, a contratação dos serviços relacionados ao sistema de gestão comercial justifica-se devido à necessidade da autarquia em atender os princípios da Administração Pública da impessoalidade, publicidade, legalidade e eficiência, garantindo a produtividade e eficácia da equipe, concentrando em um mesmo local informações atualizadas fundamentais para a oferta de serviços de saneamento básico, para garantir ao departamento administrativo e comercial da autarquia o atendimento correto e ágil das demandas da sociedade, algo que seria extremamente laborioso, oneroso, moroso e inexacto se realizado sem a utilização de ferramenta digital.

Além disso, a força de trabalho do SAAE, dos setores administrativo/comercial e operacional, já é ambientada em seu cotidiano com a utilização de *softwares*, e a contratação visa dar continuidade ao nível dos serviços já realizados pelo SAAE no município.

Assim, o sistema possibilitará ao departamento administrativo (comercial) a consulta cadastral para o fornecimento de informações; a realização imediata de requerimentos e ordens de serviços para o atendimento de demandas, bem como seu monitoramento para o controle de qualidade; realização de arrecadação de receitas devidas; cobrança e controle de inadimplência de consumidores; produção de relatórios gerenciais periódicos para monitoramento do desempenho técnico da equipe; integração do departamento administrativo com o setor de contabilidade e tesouraria para o cumprimento de legislação pertinente; e possibilitar aos consumidores da autarquia o autoatendimento remoto de demandas mais simplificadas, reduzindo o tempo de espera e o fluxo de atendimentos presenciais.

3.2 – Finalidade:

Atender às necessidades do setor administrativo/comercial e do operacional do SAAE, em relação à de captação, tratamento e distribuição de água; coleta, tratamento e emissão de esgoto; e gestão de resíduos sólidos.



SAAE - SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO

CARMO DO CAJURU - MG

CNPJ. 08.682.079/0001-90

4 - Descrição do objeto a ser contratado:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.
01	INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, ADAPTAÇÃO E ATUALIZAÇÃO PERIÓDICA DO SISTEMA DE GESTÃO COMERCIAL E OPERACIONAL, INCLUINDO CONVERSÃO E MIGRAÇÃO DO BANCO DE DADOS DO SISTEMA ATUALMENTE UTILIZADO PARA O SISTEMA A SER IMPLANTADO, BEM COMO REALIZAÇÃO DE TESTES DE VALIDAÇÃO DE TODO O SISTEMA	1	SERVIÇO
02	TREINAMENTO PRESENCIAL DE PESSOAL PARA OPERAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO COMERCIAL E OPERACIONAL	1	SERVIÇO
03	LOCAÇÃO, SUPORTE E MANUTENÇÃO DE APLICATIVO MOBILE DISPONÍVEL PARA APARELHOS (ANDROID E IOS - APPLE). DISPONIBILIZAÇÃO DA PLATAFORMA DE GERENCIAMENTO WEB	12	SERVIÇO
04	LOCAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO COMERCIAL E OPERACIONAL DOS SERVIÇOS DE ÁGUA, ESGOTO E RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO SAAE, COM SUPORTE E MANUTENÇÃO DE APLICATIVOS DE INFORMÁTICA. MOD CONSTAS E CONSUMO	12	SERVIÇO
05	LOCAÇÃO, SUPORTE, MANUTENÇÃO, ASSESSORIA E CONSULTORIA DO MÓDULO SISTEMA DE REQUERIMENTOS	12	SERVIÇO
06	LOCAÇÃO, SUPORTE, MANUTENÇÃO, ASSESSORIA E CONSULTORIA DO MÓDULO SISTEMA DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO	12	SERVIÇO
07	LOCAÇÃO, SUPORTE, MANUTENÇÃO, ASSESSORIA E CONSULTORIA DO MÓDULO SISTEMA DE DÍVIDA ATIVA.	12	SERVIÇO
08	LOCAÇÃO, SUPORTE, MANUTENÇÃO, ASSESSORIA E CONSULTORIA DO MÓDULO SISTEMA DE COBRANÇA VIA CARTÓRIO DE PROTESTO.	12	SERVIÇO
09	LOCAÇÃO, SUPORTE, MANUTENÇÃO, ASSESSORIA E CONSULTORIA DO MÓDULO SISTEMA DE AUTOATENDIMENTO (VIA INTERNET).	12	SERVIÇO
10	LOCAÇÃO, SUPORTE E MANUTENÇÃO DO MÓDULO RECADASTRAMENTO DA PLATAFORMA OPTANTE POR ANDROID	12	SERVIÇO
11	LOCAÇÃO, SUPORTE E MANUTENÇÃO DO MÓDULO PIX QR CODE MODELO ESTÁTICO COM RECEBIMENTO VIA ARQUIVO DE RETORNO DO BANCO	12	SERVIÇO
12	LOCAÇÃO, SUPORTE E MANUTENÇÃO DO MÓDULO RESÍDUO SÓLIDO OU TAXA DE COBRANÇA DE LIXO	12	SERVIÇO
13	LOCAÇÃO, SUPORTE E MANUTENÇÃO DO MÓDULO OS ON LINE	12	SERVIÇO



SAAE - SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO

CARMO DO CAJURU - MG

CNPJ. 08.682.079/0001-90

5 – Grau de prioridade de contratação:

Baixa Média Alta

6 - Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual ou a Ordem de fornecimento quando for o caso:

Até 30/05/2024

7 – Fornecimento de Materiais:

Aplica Não se aplica

7.1 - Consumo Permanente

7.2 - Parcela Única Semanal Quinzenal Mensal

Outro (especificar):

8 – Prestação de serviços:

Aplica Não se aplica

8.1 - Continuado Não Continuado

8.2 - Parcela Única Semanal Quinzenal Mensal

Outro (especificar):

9 – Regime de execução:

Aplica Não se aplica

Empreitada por preço unitário Empreitada por preço global

Empreitada integral Fornecimento/ prestação de serviço associado

Contratação por tarefa Contratação integrada

Contratação semi-integrada

10 – Habilitação específica para o objeto:

Não

Sim

- Apresentação de, no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnico fornecidos por pessoas



SAAE - SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO

CARMO DO CAJURU - MG

CNPJ. 08.682.079/0001-90

jurídicas de direito público ou privado com no mínimo 5.122 ligações, atestando que a proponente presta serviços relacionados ao objeto desta licitação.

- Indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos

- A capacidade técnica profissional será aferida mediante a comprovação do licitante possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução dos serviços de características semelhantes, devidamente registrado na entidade profissional competente.

- a comprovação de vínculo do profissional poderá ser feita por meio da apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS), ou do contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio, ou de contrato de prestação de serviço, ou ainda, de declaração de contratação futura do profissional responsável, com anuência deste;

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA OPCIONAL

- **ATESTADO DE VISITA TÉCNICA** ou **DECLARAÇÃO** subscrita pelo representante legal de que conhece o local dos serviços e todas as suas características, nada podendo reclamar a esse título.

- A visita técnica será realizada no SAAE de Carmo do Cajuru, situada à Rua Jeováh Guimarães, nº550, Adelino Mano, Carmo do Cajuru/MG e tem como finalidade permitir que o licitante conheça as particularidades do sistema integrado comercial e administrativo, bem como solicitar outros esclarecimentos que julgue necessários para a futura execução do objeto.

- Após a realização da visita, será emitido pela Seção Contas e Consumo o Atestado de Visita Técnica, de acordo com o **ANEXO VI**.

- Para aquelas empresas que optarem em não realizar a visita técnica, estas deverão preencher o modelo de **ATESTADO DE NÃO PARTICIPAÇÃO DA VISITA TÉCNICA**, de acordo com **ANEXO VII** deste Edital, e deverá ser incorporado aos documentos de habilitação.

- A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante, que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

11 – Responsabilidade específica do contratante:

Não

Sim. Especificar



12 – Celebração de Contrato formal:

(x) Aplica () Não se aplica*

Fiscal do contrato: Guilherme Pimenta da Silva – Agente Administrativo

Gestor do contrato: Vânia Pereira Marra – Diretora Administrativa

* Lei 14.133/21

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

I - dispensa de licitação em razão de valor;

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

§ 1º Às hipóteses de substituição do instrumento de contrato, aplica-se, no que couber, o disposto no [art. 92 desta Lei](#).

§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

14 – Créditos orçamentários:

Dotação: 04.001.401.0017.0122.4000.8000.3.3.9040 – FICHA 919

Ficha: 1753

15 – Estimativa de valor de contratação:

Os valores constam em cotações anexo juntamente com o relatório do sistema.

16 – Definição da necessidade de elaboração ou não de Estudos Técnicos Preliminares (ETP):

() Com base na baixa complexidade do objeto, o Estudo preliminar e o gerenciamento de riscos da contratação serão dispensados para esta contratação, bastando a elaboração de Termo de referência ou Projeto Básico.

(x) Devido à alta complexidade do objeto será necessária a elaboração do Estudo preliminar.

17 – Da formalização da demanda:

Nome: Vânia Pereira Marra – Diretora Administrativa



SAAE - SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO

CARMO DO CAJURU - MG

CNPJ. 08.682.079/0001-90

Carmo do Cajuru, 16 de abril de 2024.

Vânia Pereira Marra
Diretora Administrativa